



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014

Os infra-firmados, de um lado o MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LUNA KAWERNA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Sete de Setembro 2341, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 82.333.402/0001-72, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivada a maior a meta física em 1,89% (um vírgula oitenta e nove por cento) sobre o valor original, perfazendo um montante financeiro de R\$ 7.311,50 (Sete mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido o prazo de 120 (cento e vinte) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato também em mais 90 (noventa) dias além do prazo total de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 13 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi

LUNA KAWERNA ENG. E CONST. LTDA
Leoni Luiz Meletti



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014

Os infra-firmados, de um lado o MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LUNA KAWERNA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Sete de Setembro 2341, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 82.333.402/0001-72, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivada a maior a meta física em 1,89% (um vírgula oitenta e nove por cento) sobre o valor original, perfazendo um montante financeiro de R\$ 7.311,50 (Sete mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido o prazo de 120 (cento e vinte) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato também em mais 90 (noventa) dias além do prazo total de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 13 de abril de 2017.

REPUBLICADO



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931
000185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR
IESCAP PR, cn=MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
Dados: 2017.07.26 08:04:47 -03'00'



EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014

Os infra-firmados, de um lado o MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euyrson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LUNA KAWERNA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Sete de Setembro 2341, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 82.333.402/0001-72, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivada a maior a meta física em 1,89% (um virgula oitenta e nove por cento) sobre o valor original, perfazendo um montante financeiro de R\$ 7.311,50 (Sete mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido o prazo de 120 (cento e vinte) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato também em mais 90 (noventa) dias além do prazo total de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 13 de abril de 2017.

REPUBLICADO